



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 191	23-04-2008
		Procº 43-02/07	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 07/2008

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 07/2008, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 21 de Fevereiro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1450 Proc. Nº 102
Data:	08,04,30 27/07



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e as alterações ao Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de Agosto, constantes dos artigos 8.º e 10.º reportam os seus efeitos à data de 23 de Agosto de 2007, com a exceção da alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º que produz efeitos a partir do 5.º dia após a publicação do presente diploma.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de Fevereiro de 2008.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo em 24 de Abril de 2008.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTONIO MESQUITA